



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 • Centro • Tarumã • SP • CEP.: 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 • CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br • E-mail: camara@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 87/2008, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 56 E SEU § 1º, DA RESOLUÇÃO 10/1994 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS ANTONIO SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 56 e seu parágrafo único, da Resolução n.º 10/1994, de 10/1994, de outubro de 1994, que passarão a ter a seguinte redação:

“Artigo 56- As sessões da Câmara, serão realizadas em sua sede.

§ 1.º - Por motivo de interesse público devidamente justificado, as reuniões e Sessões da Câmara de vereadores poderão ser realizadas em outro recinto, designado em ato da mesa e publicado, no mínimo, três dias antes da reunião.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 10 DE JUNHO DE 2008.

18.º Ano da Emancipação Política

16.º Ano da Instalação

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicada na Secretaria da Câmara, em 10 de junho de 2008.

**IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO**